



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI

DECRETO nº 019/2024

**“FACULTA O PONTO DO DIA 31 DE MAIO DE
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado do dia de Corpus Christi, em 30 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 2º - Este Decreto não se aplica aos serviços públicos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (HOSPITAL E SAMU), bem como não se aplica à limpeza pública, Secretaria Municipal de Finanças e Comissão de Licitação, devendo funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Jaicós - PI, em 29 de maio de 2024.


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós – PI